



**PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 007/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2025 E 2026.

Art. 1º. Fica aprovado o calendário de eventos do Município de Capão Bonito do Sul, para os exercícios financeiros de 2025 e 206, de acordo com o Anexo Único desta lei.

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a realizar as despesas necessárias para promover os eventos públicos, inclusive as relativas a divulgação, premiações e estadia de hóspedes oficiais, convidados e participantes, em conformidade com os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará os eventos públicos constantes do calendário oficial instituído por esta Lei.

Parágrafo único. Na regulamentação constará, quando for o caso, as formas de arrecadação de receitas para o evento para fins de suplementação das dotações orçamentárias, inclusive a cobrança de ingressos, com a respectiva tabela de preços.

Art. 4º. Os eventos públicos oficiais poderão ser promovidos das seguintes Formas:

- I – diretamente, pelo Poder Executivo Municipal;
- II - por parceria com entidades ou organizações da sociedade civil ou
- III - por contrato com prestadores de serviços, mediante licitação pública.

Art. 5º. O Chefe do Poder Executivo poderá incluir, através de Decreto, eventos de especial relevância que não estejam contemplados no Anexo Único desta Lei, ou, da mesma forma, excluir aqueles que eventualmente não mais devam ser realizados por decisão da entidade organizadora.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão, em cada exercício, por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
CAPÃO BONITO DO SUL, 13 DE MARÇO DE 2025.**

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA,
Prefeita Municipal.**

**RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.**



**PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL**

ANEXO ÚNICO

**CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAPÃO
BONITO DO SUL – 2025/2026.**

EVENTOS	DATA	ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL	LOCAL
Nome do evento	Período de realização	Público/privado	Descrição sumária
- Dia Internacional da Mulher e Comemorações do mês da Mulher;	Mês de março	Público	Sede do Município
- Mês do Município: Festividades alusivas ao Aniversário do Município, inclusive Solenidade do Dia do Município, a Cargo do Poder Executivo; - Sessão Solene em Comemoração do Aniversário do Município a cargo do Poder Legislativo; - Cicloturismo e Passeio Ciclístico; - Simpósio Agropecuário; - Copa Capão Bonito do Sul de Futebol Sete; - Rodeio Nacional (no ano de 2026).	Mês de abril	Público/privado	Sede do Município
- Festividades em Homenagem à Padroeira Nossa Senhora do Caravaggio; - Maio Laranja; - Tertúlia Nativista; - 18ª e 19ª Festa Campeira.	Mês de maio	Público	Sede do Município
- Primeiro Sorteio Programa Nota Premiada	Mês de junho	Público/privado	Sede do Município
- Campeonato Municipal de Futsal Masculino e Feminino; - Festa do Porco a Paraguaia.	Mês de agosto	Público/privado	Sede do Município Capão Grande
- Semana Farroupilha; - Desfile Cívico Tradicionalista; - Futebol de Bombacha; - Café Campeiro;	Mês de setembro	Público/privado	Sede do Município
- Festa do Idoso; - Outubro Rosa; - Festividades do mês da Criança; - Dia do Servidor Público; - Baile a cargo do CTG Nenê Lima; - Festival Literário.	Mês de outubro	Público	Comunidades e Sede do Município
- Novembro Azul; - Feira de Ovinos;	Mês de novembro	Público/privado	Sede do Município
- Festa do Natal; - Segundo Sorteio Programa Nota Premiada	Mês de dezembro	Público	Sede do Município



**PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 007/2025**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de obter a aprovação do Calendário Oficial de eventos do Município de Capão Bonito do Sul, para os exercícios financeiros de 2025 e 2026.

A nova lei, ao ser aprovada, proporcionará a realização dos eventos de interesse público, estabelecidos em calendário próprio do Município de Capão Bonito do Sul, permitindo a destinação de recursos orçamentários previamente definidos.

Cabe salientar que o presente projeto se destina ao atendimento de reivindicação da comunidade, pois com os eventos e seus períodos de realização previamente definidos, poderá haver melhor planejamento e organização, proporcionando uma maior participação da população capão-bonitense nas festividades e solenidades de interesse público.

Por tais motivos, solicitamos que o presente Projeto de Lei tenha a aprovação dos integrantes dessa Colenda Casa Legislativa, para o qual pedimos a votação em regime de urgência.

Atenciosamente,

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
CAPÃO BONITO DO SUL, 13 DE MARÇO DE 2025.**

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA,
Prefeita Municipal.**